



## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**Chamamento Público nº 003/2022**

**Processo Administrativo de autos nº 2022021011**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura de Goianésia, Estado de Goiás, nomeada pelo **Decreto Municipal N.º 1.476 de 25 de janeiro de 2022**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº **2022021011**, torna público aos interessados que a partir do dia 18/10/2022 até o dia 27/10/2022, estará aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade Chamamento Pública nº 003/2.022, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, objetivando a contratação de Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Goianésia - GO, nos termos da Lei Federal nº12.232/2.010.

#### 1 – OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**1.1** – Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado pelas Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Goianésia, objeto da licitação na modalidade Chamamento Pública nº 003/2.022, promovida pela Prefeitura Municipal de Goianésia - GO.

**1.2** – Conforme dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Diretoria de Comunicação de Goianésia – GO e/ou com Poder Executivo do Município de Goianésia - GO.

**1.3** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, que realizar-se-á no dia 11/11/2022 as 14:00 horas, observância ao prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência conforme previsto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**1.4** – Os nomes para comporem a Subcomissão Técnica serão sorteados dentre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, nos exatos termos do § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

## 2 – INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

**2.1** – Poderão se inscrever neste CHAMAMENTO PÚBLICO os profissionais formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, e atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica, Lei Federal nº 12.232/2.010.

**2.2** – Para efetivação da inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, após a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede deste Órgão, sito à Rua 33, nº 453, Setor Sul, munidos dos documentos exigidos neste Edital.

**2.3** – A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás e no *site* da Prefeitura Municipal de Goianésia, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância aos termos do § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**2.4** – A efetivação da inscrição significa que o inscrito tem pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

**2.5** – **NÃO PODEM INSCREVER-SE** as pessoas físicas que se enquadram nas seguintes situações:

**2.5.1** – Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2.010.

**2.5.2** – Que componham o quadro funcional, ou, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica, e firmará declaração sob as penas da lei.

**2.5.3** O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade/propaganda cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão Técnica deverá se abster da atuação do certame licitatório, ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do §

6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### 3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local a serem definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1** – Ficha de inscrição, contendo declaração sob as penas da lei, de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria de Comunicação de Goianésia – GO e/ou com Poder Executivo do Município de Goianésia, conforme Anexo Único a este Edital.

**3.1.2** – Documentos probatórios da formação (Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou *marketing*), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas.

**3.1.3** – Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

**3.1.4** – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF em situação regular, comprovante emitido junto ao *site* da Receita Federal.

**3.1.5** – Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Diretoria de Comunicação de Goianésia – GO e/ou com Poder Executivo do Município de Goianésia, quando for o caso.

**3.1.6** – Documento probatório de quitação eleitoral.

**3.1.7** – Documentos de quitação com a receita Federal, Estadual e Municipal.

**3.2** – Excetuando-se a ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**3.2.1** – Cópias autenticadas em cartório ou cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

**3.3** – Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados,

ou se estes forem apresentados somente em cópia simples.

**3.4** – O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser efetivado junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Comunicação de Goianésia - GO.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

#### **4 – ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1** – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, do item 1.3 deste Edital.

**4.2** – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no *site* da Prefeitura Municipal de Goianésia - GO, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, em observância ao § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**4.3** – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Diretoria de Comunicação de Goianésia – GO e/ou com Poder Executivo do Município de Goianésia, conforme dispõe os §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**4.4** – Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados em nenhuma hipótese.

#### **5 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**5.1** – Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.2 deste Edital, mediante fatos e fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, conforme o § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**5.2** – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. (§ 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010)

**5.3** – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, (§ 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010), respeitando-se todas as disposições insertas no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**5.4** – Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido.

**5.5** – Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

### **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**5.6** – A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correio, devendo ser protocolizada na Prefeitura de Goianésia, Rua 33, N° 453, Setor Sul, Goianésia – GO, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, em dias de expediente normal.

## **6 – SORTEIO**

**6.1** – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo mínimo de 10 (dez) dias, em observância ao que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado, se fazendo presente à sessão de sorteio.

**6.2** – Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados. (§ 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010)

**6.3** – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por 02 (dois) membros vinculados, direta ou indiretamente à Diretoria de Comunicação de Goianésia e/ou com Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Goianésia, e 01 (um) membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o referido Órgão, conforme expressamente previsto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**6.4** – Havendo quantidade suficiente de inscritos a Comissão Permanente de Licitação, poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da referida Subcomissão Técnica, visando a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento/suspeição ou impugnação que for julgada procedente, e poderá ser convocado eventualmente pela Comissão Permanente de Licitação, se necessário.

**6.5** – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no *site* da Prefeitura Municipal de Goianésia, para fins de recurso no mesmo prazo de 48 (quarenta e

oito) horas das impugnações, observando o devido processo legal, ampla defesa e o contraditório.

**6.6** – Os recursos serão julgados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**6.7** – Da decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas das impugnações ao Secretário da Casa Civil do Município de Goianésia em caráter de última instância.

## **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

### **7 – VIGÊNCIA**

**7.1** – A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Chamamento Pública nº 003/2022, tramitando no Processo Administrativo de autos nº 2022021011, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Comissão Permanente de Licitação, para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões Técnicas para outros Certames Licitação afins com base na Lei Federal nº 12.232/2.010.

### **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** – As dúvidas relativas a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede deste Órgão, sito à Rua 33, nº 453, Setor Sul, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, em dias de expediente normal, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

**8.2** – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993.

**8.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Goianésia, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

**RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 FICHA  
DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

<b>Nome:</b> _____
<b>Profissão:</b> _____
<b>Local de Trabalho:</b> _____
<b>Naturalidade:</b> _____ <b>UF:</b> _____
<b>Nacionalidade:</b> _____ <b>CPF nº</b> _____
<b>Estado Civil:</b> _____
<b>RG nº:</b> _____ <b>Órgão Expedidor:</b> _____ / _____
<b>Endereço:</b> _____
<b>Cidade:</b> _____ <b>UF:</b> _____
<b>Telefone(s): (0 __) _____</b>
<b>E'mail(s):</b> _____
<b><u>OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ANEXADOS</u> os documentos definidos no Item 3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.</b>

Requeiro minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Goianésia, Estado de Goiás, nos autos do Processo Administrativo nº 2022021011, Chamamento Pública nº 003/2.022, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, objetivando a contratação de até 05 (cinco) Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Goianésia, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

Declaro, para os fins a que se destina e sob as penas da Lei (Cíveis, Administrativas e Penais) e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º ao 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, que eu \_\_\_\_\_(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Diretoria de Comunicação de Goianésia e/ou com Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Goianésia.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Goianésia, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura